

MEMORIAL DESCRITIVO DOS GUARDA-CORPOS E CORRIMÃOS DAS RAMPAS DOS COLÉGIOS MENINO JESUS, JOSÉ BONIFÁCIO E GINÁSIO ADEMIR ZÍLIO

1 - APRESENTAÇÃO

O Município de Vitorino-PR apresenta o Projeto de Engenharia para execução dos guarda-corpos e corrimãos das rampas das escolas Menino Jesus, José Bonifácio e ginásio Ademir Zílio, possuindo 168,76 m, 215,89 m e 17,06 m, respectivamente entre corrimãos e guarda-corpos.

2 – DADOS DO OBJETO

OBJETO: Execução de guarda-corpos e corrimãos das rampas das Escolas Menino Jesus, José Bonifácio e ginásio Ademir Zílio.

LOCAL DO PROJETO: Rua Presidente Kenedy, Rua Padre Henrique Vicenzi e Rua Barão de Capanema.

METRAGEM LINEAR TOTAL: 163,75 metros lineares de corrimão e 237,96 metros lineares de guarda-corpo.

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas e orientar o desenvolvimento da execução dos corrimãos e guarda-corpo dos colégios e ginásio, a fim de suprir às necessidades dos utilizadores, fixando as obrigações da empresa contratada e da fiscalização.

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da fiscalização, fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que

preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT, NPT do Paraná e pela legislação vigente.

Em caso de divergências entre as cotas do desenho, suas dimensões e/ou medidas em escala, prevaleceram sempre as dos últimos desenhos, bem como em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes prevaleceram os de menor escala (desenhos maiores).

Havendo divergência entre quantitativos especificados em desenhos, memorial descritivo e planilha orçamentária, prevalecerá os quantitativos apresentados em planilha orçamentária.

Nos demais casos, deve ser contatado o Responsável técnico e a fiscalização para que estes retirem as dúvidas prováveis.

4 – EXECUÇÃO

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários e em quantidade adequada ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas da NR-06, NR-10, NR-18 e NR-35, bem como os demais dispositivos de segurança, ficando responsável civil e criminalmente por acidentes ocorridos na área de intervenção da obra durante o período de execução.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela fiscalização.

Este profissional será responsável pelo preenchimento do Livro Diário de Obras, todas as ordens de serviço ou comunicações da fiscalização à empresa executora da obra ou vice-versa, serão transmitidos por escrito para o diário de obra que deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para liberação de pagamentos. Este livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes e especificações técnicas, bem como este memorial.

4.1 – Serviços preliminares

A empresa vencedora, deverá com o acompanhamento da fiscalização verificar junto às escolas e no ginásio a organização dos trabalhos para que não afetem e nem tragam riscos aos utilizadores dos estabelecimentos, como alunos, professores e demais colaboradores.

4.2 – Corrimão e guarda-corpo

Os guarda-corpos e corrimãos deverão ser executados conforme projeto de detalhes, atendendo as normas dos Bombeiros para combate e prevenção de incêndios (NPT, CSCIP e ABNT correspondentes), respeitando suas dimensões mínimas e pintados com pintura epóxi.

4.2.1 – Guarda-corpo

O guarda-corpo deverá ser executado com as seguintes especificações conforme a Imagem 01;

Barra 1: Tubo de aço galvanizado com costura, 32 mm de diâmetro nominal.

Barra 2: Tubo de aço galvanizado com costura, 40 mm de diâmetro nominal.

Barra 3: Tubo de aço galvanizado com costura, 32 mm de diâmetro nominal.

Barra 4: Tubo de aço galvanizado com costura, 20 mm de diâmetro nominal.

Barra 5: Tubo de aço galvanizado com costura, 25 mm de diâmetro nominal.

Perfil Guarda-Corpo

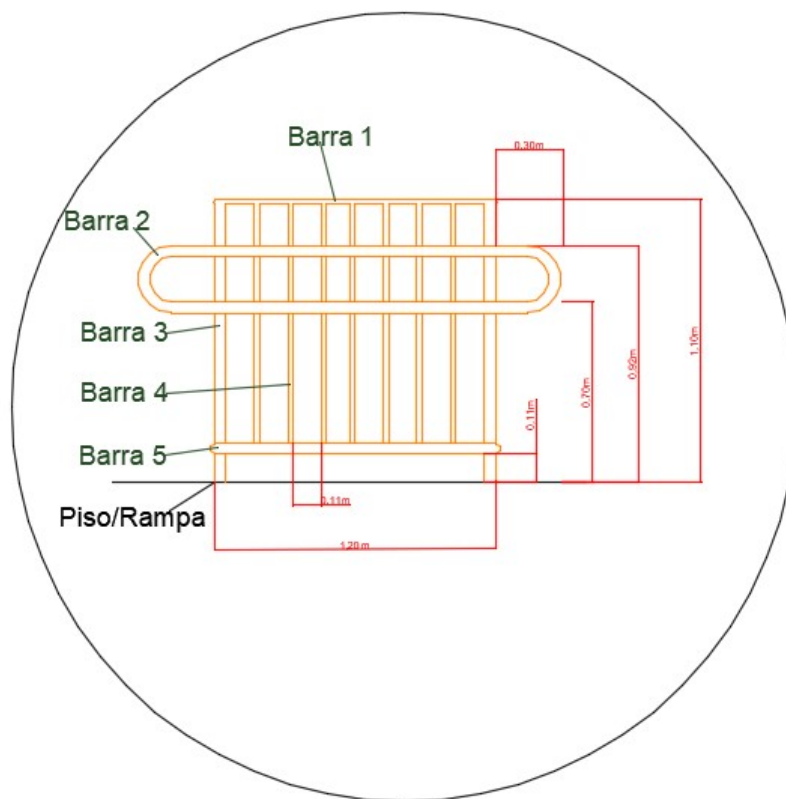


Imagem 01- *Detalhamento do Guarda-corpo com suas respectivas medidas e tipos de barras metálicas utilizadas.*

Os espaçamentos dos tubos de aço galvanizado que compõem o guarda-corpo, devem ser respeitados conforme a Imagem 01 e atendendo as devidas normas.

Sempre que iniciar ou finalizar o trajeto de um guarda-corpo, o corrimão deste deve ultrapassar em 30 cm o último montante (Barra 3),

sendo o guarda-corpo incombustível, contínuo e sem cantos vivos em toda sua composição.

O guarda-corpo também deverá ser pintado, em sua totalidade, na cor definida pelo fiscal.

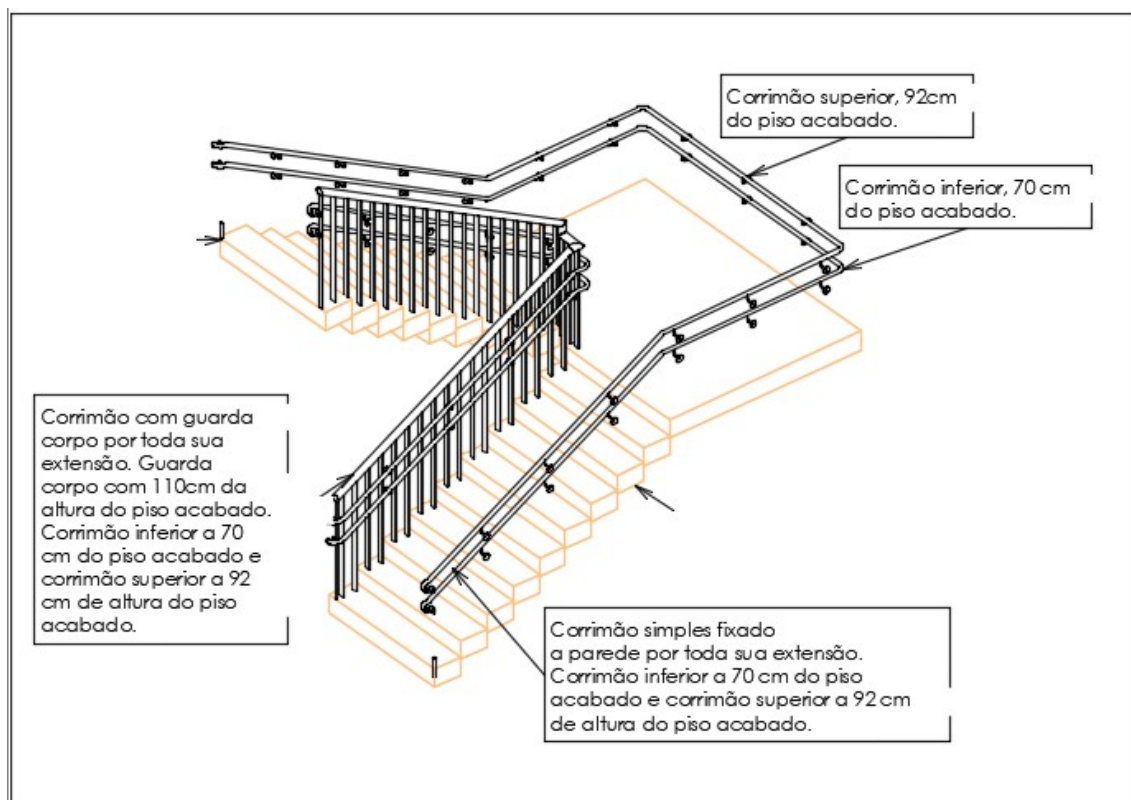


Imagem 02-Detalhamento 3D do Corrimão e Guarda-corpo instalados.

4.2.2 – Corrimãos

Serão realizados dois tipos de corrimãos, o corrimão que irá fixado na parede (Imagem 03) e o corrimão intermediário (Imagem 04).

Estes dois tipos de corrimãos deverão ser de aço galvanizado, incombustível, contínuo e sem cantos vivos, pintados na sua totalidade com pintura pulverizada do tipo epóxi.

Corrimão

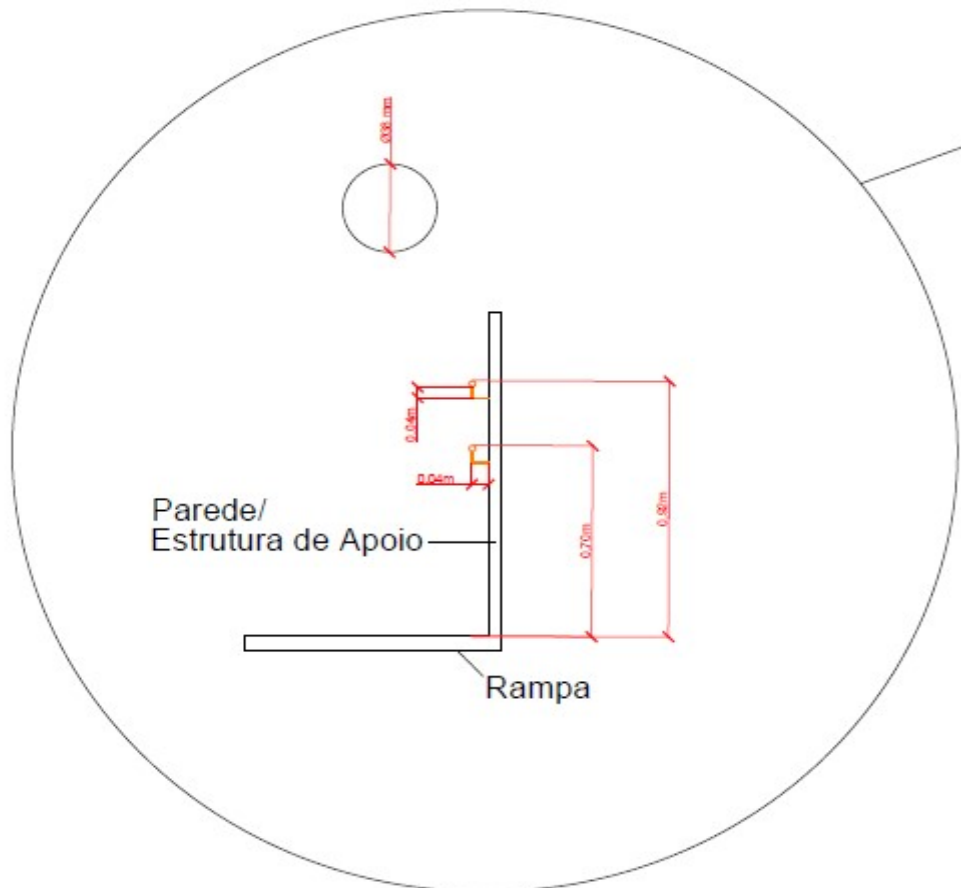


Imagem 03 – Corrimão fixado na parede

Corrimão Intermediário

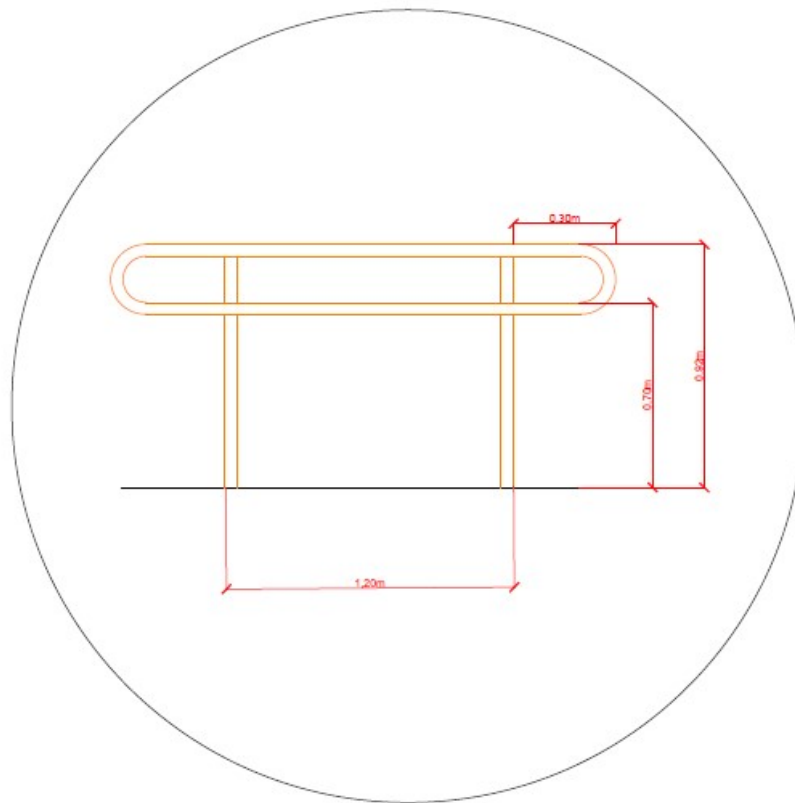


Imagem 04 – Corrimão Intermediário utilizado no meio das rampas e em arquibancadas

4.3 – Responsabilidade da Empresa Executora

A menos que especificado em contrário, é obrigação da empresa executora a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPI, EPC andaimes, guinchos e etc.

A empresa executora deverá respeitar os projetos, especificações e determinações da fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e projetos exceto com anuência e autorização da fiscalização, retirar imediatamente da obra qualquer material que for

rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas, acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações, regras técnicas e também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade conforme este memorial, edital e contrato;

4.4 – Responsabilidade da Fiscalização

- Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações;
- Interromper qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT, das normas da NPT (Paraná), e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança;
- Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à Fiscalização, cuja autorização ou não, será feita também por escrito através da Fiscalização;
- Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;
- Registrar no Livro Diário da Obra, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços;
- Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;
- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, neste memorial, edital e contrato;

4.5 – Finalidade

O presente memorial descritivo tem por objetivo complementar e estabelecer as condições para a plena execução do projeto de guarda-corpo e corrimãos dos colégios Menino Jesus, José Bonifácio e Ginásio Ademir

Zílio, ao qual pertence, assim como regradar a aplicação e o uso dos materiais nas etapas de construção do projeto apresentado.

4.6 – Materiais

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo. A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/fiscalização do projeto de reforma/construção.

A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

É vedado à empresa executora manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal, orçamento comparativo e laudo de exame.

Quanto às marcas dos materiais citados, quando não puderem ser as mesmas descritas, deverão ser substituídas por similares da mesma qualidade e deverão ser aprovadas pela fiscalização através de amostras.

4.7 – Mão de obra

A mão-de-obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de acabamento esmerado e de inteiro acordo com as

especificações constantes no memorial descritivo. A empresa executante da obra se obriga a executar rigorosamente os serviços, obedecendo fielmente aos projetos, especificações e documentos, bem como os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecidos nas normas recomendadas ou aprovadas pela ABNT, ou, na sua falta, pelas normas usuais indicadas pela boa técnica.

É OBRIGATÓRIO o uso de EPI e EPC, durante a execução dos serviços, sempre de acordo com as atividades que estiverem sendo desenvolvidas. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar em penalizações à CONTRATADA.

As obras e suas instalações deverão ser entregues completas e em condições de funcionar plenamente. Deverão estar devidamente limpas e livres de entulhos de obra.

A empresa planejará e manterá as construções e instalações provisórias que se fizerem necessárias para o bom andamento da obra, devendo antes da entrega da mesma, retirá-las e recompor as áreas usadas.

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas com as instalações da obra, compreendendo todos os aparelhos, ferramentas, tapumes, andaimes, suporte para placas e outros.

Serviços técnicos só serão permitidos a sua execução por profissional habilitado e os mesmos deverão estar identificados dentro do canteiro junto aos equipamentos e junto a documentação da obra, conforme Normas Reguladoras, por exemplo: soldadores, operadores de guinchos, etc.

Vitorino-PR, 30 de Agosto de 2022.



Moisés Dias Souza
Engº. Civil - Crea/Pr.71253/D